



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.125/2019
DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre denominação do Centro Educacional Infantil Professor José Luiz Bárbara Filho do Bairro São Sebastião e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSOR JOSÉ LUIZ BÁRBARA FILHO passa a denominar-se CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ LUIZ BÁRBARA FILHO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto na Lei nº 1.120/2019 de 9 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.


Juvenal Pereira Brito
Prefeito